



**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DO PLENO**

**Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) no Pleno deste TJD no dia 25 de agosto:**

- 1) **Processo Nº 008/2020 – DENUNCIADO- Brasiliense TIPIFICAÇÃO: Art. 206, caput, do CBJD. Arts. 250, §1º, inciso I, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Victor Viegas**

**RESULTADO Por maioria conhecer do recurso e negar provimento mantendo a pena da comissão disciplinar multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vencidos os votos do Auditores Drs. Adalberto e Antônio Cesar, que conheciam do recurso para dar parcial provimento reduzindo a pena no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fixando prazo de 07 dias para comprovar nos autos o cumprimento da pena, sob pena de incorrer nas penas do art. 223 do CBJD, não cumprindo certifique os autos a secretaria e encaminhe à Procuradoria. Ausente o atleta. Não foi solicitado acórdão pela defesa do Brasiliense.**

- 2) **Processo Nº 014/2020 – DENUNCIADOS- Brasiliense); TIPIFICAÇÃO: Art. 243-F, do Art. 258-B, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Antônio Cesar**

**RESULTADO: “Por maioria conhecer do recurso, dar parcial provimento reduzindo a pena ao valor de R\$ 1000,00. Vencidos os votos dos Drs Fernando e Alberto que negaram provimento e o Relator que votava pela substituição da pena de multa pela advertência. fixando prazo de 07 dias para comprovar nos autos o cumprimento da pena, sob pena de incorrer nas penas do art. 223 do CBJD, não cumprindo certifique os autos a secretaria e encaminhe à Procuradoria. Ausente o atleta. Não foi solicitado acórdão pela defesa do Brasiliense.**

  
BEN HUR FERREIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO DO TJD/DF

Brasília 25 de agosto de 2020.